LEI MUNICIPAL N. 2172 DE 24 DE JULHO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.713,60.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 1.713,60 (hum mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703 GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2083 MANUTENÇÃO DO CONVENIO PNAE-PNAC
339032.0000--Material de distribuição Gratuita 1.713,60

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial o convênio firmado com a União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA